

## **Política de Relacionamento com Agente Público e PEP**

## ÍNDICE

1. Objetivo .....	3
2. Aplicação .....	3
3. Documentos de Referência .....	3
4. Diretrizes Gerais .....	3
5. Diretrizes Específicas .....	4
6. Violações e Sanções .....	5
7. Dúvidas e Denúncias .....	6
8. Histórico das Revisões .....	6
9. Aprovações .....	6
10. Anexo I.....	7

## **1. OBJETIVO**

Esta Política de Relacionamento com Agente Público e Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”) (a “Política”) tem como objetivo consolidar as diretrizes sobre o relacionamento com Agente Público e PEP e eventuais contratações de tais indivíduos pela FIXO e suas controladas.

## **2. APLICAÇÃO**

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores da FIXO e suas controladas, independentemente do nível hierárquico, da função e do cargo exercidos.

Para fins dessa política são considerados Colaboradores:

- Estagiários;
- Trainees;
- Funcionários;
- Diretores;
- Acionistas/Sócios.

Esta Política será supervisionada, implementada e aplicada pela área Jurídica.

## **3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Código de Ética;
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Contratação de Fornecedores
- Política de Gestão dos Canais de Denúncia;
- Política de Alçadas

## **4. DIRETRIZES GERAIS**

4.1 Para a finalidade dessa Política considera-se Agente Público:

- toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), de qualquer ente da federação ou de Estado estrangeiro;
- pessoa nomeada ou investida de poderes para representar um órgão público;
- ocupante ou candidato a cargo eletivo ou partido político;

- quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, agências reguladoras e entidades estatais ou sociedades de economia mista ou controladas pelo Estado; e
- particulares titulares de função pública por delegação (ex. notários e funcionários de cartórios de registro).

4.2. Para os fins desta Política considera-se Pessoa Exposta Politicamente (PEP):

- pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes<sup>1</sup>, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

4.3. Todo Colaborador deverá preencher, anualmente, em data a ser definida pela área Jurídica, o **Formulário de Declaração de Agente Público e/ou Pessoa Exposta Politicamente** (o "Formulário"), que constitui o Anexo I a esta Política.

4.4. Sempre que o Colaborador for classificado como Agente Público e/ou PEP ou tenha laço Familiar ou Estreito Relacionamento com algum Agente Público e/ou PEP, de forma que tal situação possa significar um Conflito de Interesse (real ou aparente) em relação à Companhia, o Colaborador tem a obrigação de relatar tal condição imediatamente à área Jurídica, que decidirá se o Colaborador conflitado continuará ou não a participar da discussão relativa ao assunto em questão. Neste caso, deverá ser observado o procedimento previsto na Política de Conflito de Interesses.

## **5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **5.1. Contratação**

Todo indivíduo em processo de contratação pela Companhia deve, como parte do processo de contratação, preencher o Formulário.

Caso ocorra o enquadramento do indivíduo como Agente Público e/ou PEP, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- o Departamento de Gente e Gestão ("GG") deverá informar a área Jurídica a respeito da contratação, fundamentando tecnicamente a motivação da contratação do profissional;
- a área Jurídica, por sua vez, deverá elaborar parecer com a indicação dos eventuais riscos legais e/ou situações de Conflitos de Interesses que possam surgir em razão da contratação;
- a Diretoria responsável pela área contratante, munida do parecer da área Jurídica, deverá decidir pela aprovação ou não da contratação;

---

<sup>1</sup> A relação completa de cargos classificados como PEP encontra-se no Formulário de Declaração de Relacionamento com Agente Público e/ou Pessoa Exposta Politicamente, Anexo I desta Política.

- caso o profissional (que seja Agente Público ou PEP) tenha sua contratação efetivada, a área de Gente e Gestão deverá informar à área Jurídica sobre a respectiva contratação, para fins de monitoramento e mitigação de riscos. Caso haja divergência entre a opinião da área responsável por tal contratação e a opinião da área Jurídica, a situação deverá ser enviada ao Comitê Jurídica para avaliação arbitral.

Em alguns casos, a Legislação Aplicável estabelece um período mínimo a ser observado entre o desligamento da PEP ou Agente Público e a sua efetiva contratação pela iniciativa privada (o chamado “Período de Quarentena”). Nesses casos, uma vez verificado o enquadramento do candidato como PEP ou Agente Público, caberá à área de Gente e Gestão checar se o candidato se enquadra nessa hipótese.

## 5.2. Relacionamento

O contato com Agente Público e/ou PEP, quando for permitido, conforme as disposições das políticas internas do Grupo Fixo, seja para fins institucionais ou comerciais, deverá:

- ter o propósito e a pauta previamente estabelecidos, com a devida comunicação prévia aos envolvidos;
- ser realizado em ambientes profissionais e preferencialmente dentro do horário comercial; e
- contar, preferencialmente, com a participação de, pelo menos, dois representantes da Companhia e dois Agentes Públicos/PEPs.

Além disto, o Colaborador que participar de reunião com Agente Público e/ou PEP deverá elaborar um relatório da reunião, que será encaminhado à área Jurídica, que ficará responsável por manter o registro das reuniões para controle interno e, quando necessário, tomar as devidas providências. O relatório deverá conter data, horário, local, nome e cargo dos presentes, descrição dos assuntos tratados e de eventuais encaminhamentos de documentos físicos ou eletrônicos, bem como o resultado da reunião.

Os Terceiros<sup>2</sup> são proibidos de relacionar-se com Agentes Públicos em nome do Grupo Fixo, salvo mediante expressa previsão contratual, na qual deverá constar especificamente quais serviços serão prestados pelo Terceiro e qual será o grau de interação com o Agente Público e procuração específica.

<sup>2</sup> Os Terceiros são aqueles que agem em nome da Companhia e suas controladas. Esses terceiros atuam em nome da FIXO perante órgãos públicos desempenhando as seguintes atividades: obtenção documentos, tais como alvarás e certidões; auxílio no registro de documentos, como atas e alterações contratuais; defesa administrativa ou judicial no caso de intimações e autuações fiscais.

## 6. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Qualquer Colaborador poderá ser questionado sobre a prática de atos que representem violação dos princípios e regras estabelecidos nesta Política.

Adicionalmente, todos os Colaboradores têm o dever de reportar prontamente qualquer violação desta Política de que tiverem conhecimento.

## 7. DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Em caso de qualquer dúvida com relação aos termos desta Política entre em contato a área Jurídica, no e-mail [fabioanderson@fabioanderson.com.br](mailto:fabioanderson@fabioanderson.com.br).

## 8. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Motivo	Responsável	Ramal / e-mail
1a.	01/07/2021		Fábio Anderson de Freitas Pedro	fabioanderson@fabioanderson.com.br

## 9. APROVAÇÕES

Validação	Responsável	Área	Assinatura
01/07/2021	Fábio Anderson de Freitas Pedro	Jurídico	

Aprovação	Responsável	Área	Assinatura
02/07/2021	Luis Macedo	Diretoria Administrativa	

## Anexo I

### Formulário de Declaração de Agente Público e/ou Pessoa Exposta Politicamente<sup>2</sup>

Este Formulário de Declaração de Relacionamento com Agente Público e/ou Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”) visa cumprir com as disposições desta Política e da Política Anticorrupção da Companhia.

	Sim/Não
Nesta data e nos últimos cinco anos, você é ou foi Agente Público e/ou PEP <sup>3</sup> , no país ou no exterior?	
Nesta data e nos últimos cinco anos, qualquer de seus Familiares é ou foi Agente Público e/ou PEP, no país ou no exterior?	
Nessa data e nos últimos cinco anos, algum indivíduo que você possua Estreito Relacionamento é ou foi Agente Público e/ou PEP, no país ou no exterior?	
Nesta data e nos últimos cinco anos, algum representante legal (pessoa a quem você tenha outorgado procuração) é ou foi Agente Público e/ou PEP, no país ou no exterior?	

Caso você tenha respondido “sim” para qualquer das questões acima, preencha abaixo os dados referentes ao Agente Público e/ou à Pessoa Exposta Politicamente<sup>4</sup>:

Descrever o parentesco e/ou relação com o Agente Público/PEP:		
Nome completo:		
Especificar o cargo/ função:		
Órgão Governamental/Departamento:		
Período de exercício ou mandato:		
Identidade:	Órgão emissor:	Data emissão:
Data de Nascimento:		
CPF:		

<sup>2</sup>O Formulário de Declaração também poderá ser disponibilizado pela Companhia no formato eletrônico, por meio da intranet.

<sup>3</sup>Ministros de Estado ou equivalente; Posição de natureza especial na União ou equivalente; Presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente, de entidade da administração pública indireta; Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS, nível 6, ou equivalente; Membro do STF, dos Tribunais Superiores ou dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho ou Eleitorais; Procurador-Geral da República, Procurador Geral do Trabalho, Procurador-Geral da Justiça Militar ou Procurador-Geral de Justiça dos estados ou Distrito Federal; Membro do Tribunal de Contas da União ou Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; Presidente ou tesoureiro nacional, ou equivalente, de partido político; Governador ou secretário do Estado ou do Distrito Federal, Deputado Estadual ou Distrital, presidente, ou equivalente, de entidade da administração pública indireta estadual ou distrital ou presidente do Tribunal de Justiça, Militar, de Contas ou equivalente do Estado ou Distrito Federal; Prefeito, Vereador, Presidente de Tribunal de Contas ou equivalente dos Municípios. Ademais, é considerado Pessoa Politicamente Exposta quem, no exterior, for: Chefe de estado ou de governo; político de escalão superior; ocupante de cargo governamental de escalão superior; oficial general ou membro de escalão superior do poder judiciário; executivo de escalão superior de empresa pública; dirigente de partido político, nos termos da Resolução do COAF nº 29, de 7 de dezembro de 2017.

<sup>4</sup> Caso exista mais de uma pessoa a ser informada, a tabela acima deverá ser replicada de forma a informar os dados de todos os indivíduos.

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras e autênticas, estando ciente das sanções cabíveis em caso de falsidade das informações.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações prestadas deverão ser comunicadas de imediato ao Recursos Humanos e à área Jurídica.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[Nome]

[Cargo]

[Empresa/unidade]